



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2024-004-INEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040003/24**

A Comissão de Contratação do Município de Salinópolis/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, consoante autorização da Sr. Carlos Alberto de Sena Filho, Prefeito Municipal de Salinópolis, vem justificar o presente Processo Administrativo nº 10040003/24, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 6-2023-004-INEX, para contratação da empresa, Govti Conexão e Solução Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 04.568.900/0001-90, para a finalidade de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informatização do setor de arrecadação, através de locação dos sistemas específico para gestão pública municipal, incluindo os serviços técnicos e especiais – para atender a demanda da secretaria municipal de finanças de salinópolis/pa, na gestão da arrecadação municipal.”

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento legal de Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima citado, primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu artigo 175, condicionou a prestação de serviços públicos e a aquisição de produtos à realização de prévio procedimento licitatório. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende a presente Inexigibilidade de Licitação encontrase fundamentada no artigo 74, inciso III alínea ‘c’, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme baixo citado:

*(...) III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

*(...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem como objetivo a contratação de empresa especializada pela necessidade premente de modernização e aprimoramento dos processos de arrecadação municipal, essa medida visa atender às demandas da população de forma mais ágil e transparente, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento das normativas legais pertinentes.

É necessário mediante a informatização do setor de arrecadação é crucial para a eficiência e transparência na gestão pública municipal a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de informatização, com a locação de sistemas específicos para a gestão pública municipal, bem como serviços técnicos e especiais, é fundamental para atender às demandas complexas da secretaria municipal de finanças de Salinópolis/pa na gestão da arrecadação municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A modernização dos processos de arrecadação por meio da informatização não apenas agiliza as operações financeiras, mas também contribui significativamente para a segurança e integridade dos dados a utilização de sistemas especializados possibilita a automatização de tarefas, reduzindo possíveis erros humanos e minimizando o risco de fraudes.

Além disso, a disponibilidade de serviços técnicos e especializados oferecidos por empresa especializada pode proporcionar suporte contínuo e atualizações necessárias para garantir a eficiência e conformidade dos sistemas utilizados.

O município de Salinópolis possui processamento dos dados e informações inerentes à execução fiscal, administrativa e financeira, bem como o atendimento pleno às exigências legais, em especial dos órgãos fiscalizadores como o tribunal de contas do estado e a secretaria do tesouro nacional (stn).

Tendo em vista a crescente demanda em prol do aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a administração deste município entende que a melhoria destas atividades meio vem propiciando redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma cristalina, ou seja, nas atividades fins da administração municipal, zelando sempre em virtude dos princípios fundamentais da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, a contratação dos sistemas informatizados nos moldes previstos, permite um processamento eficiente de informações, agindo de modo a vetar qualquer tipo de retrocesso, garantindo a contratação de sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços, e por falta de mão de obra especializada em desenvolvimento de software no quadro de servidores desta municipalidade.

A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade da administração municipal, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. Busca-se nesse contexto, solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela integração dos sistemas, proporcionará além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, e informações gerenciais com maior agilidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto, a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente web, solução esta tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado devidamente conectados à internet (rede, 3g/4g ou wi-fi).

Considerando ainda que as demandas geradas pelo aperfeiçoamento dos sistemas exigem mais recursos computacionais para processamento, armazenamento, controle das informações, disponibilidade, backup e sistema de segurança avançado contra sequestros de banco de dados, a contratação dos sistemas de acordo com os moldes deste termo de referência traduz-se em segurança para a municipalidade, uma vez que transfere a responsabilidade pela salvaguarda, armazenamento, backup e atualização para as empresas licitadas que sagraram-se vencedoras do certame.

Ainda, para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco. Por fim, neste contexto, resta justificada a necessidade da contratação, bem como os principais requisitos do objeto.

### **DAS RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recai a favor da empresa , GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.568.900/0001-90, sito estabelecida ROD. BR 316 KM 15 RUA TRANSJUTA SN, Nº 5, MARITUBA CEP 67.200-00 DECOUVILLE.

A escolha se faz em razão da referida atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, possuindo notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal desta forma, nos termos do artigo 74, inciso III alínea 'c', § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

**DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em consonância ao Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 14.133/21, nos resta patente apresentara justificativa do preço do serviço alçado por esta Inexigibilidade de Licitação. O preço ofertado pela empresa proponente para prestação dos serviços que versão este objeto são mais vantajosos para a Administração Pública, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

**DO PREÇO:** Considerando que o preço tomado como referência o preço, levou em conta a pesquisa realizada pelo setor de compras do Município de Salinópolis a pedido da secretaria Municipal de Finanças, demonstrado no mapa comparativo de preços acostado aos autos do processo, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.568.900/0001-90, no valor de R\$ 187.200,00, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**DO PAGAMENTO:** Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 0412300042015 manutenção das atividades da secretaria, elemento 33904000 serv tecnologia informação/ comunic PJ

**DA CONCLUSÃO**

A Comissão de Contratação do Município de Salinópolis/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, consoante autorização do Sr. Carlos Alberto de Sena Filho, Prefeito Municipal de Salinópolis, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste Processo Administrativo nº 1004003/24, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 6-2024-001-INEX, para a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIAIS – PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SALINÓPOLIS/PA, NA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL", conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, para constar a empresa GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10040003/24, como contratada, fundamentada no artigo 74, inciso III alínea 'c', § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Informamos ainda, que a presente justificativa, será encaminhada à Assessoria Jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Sendo que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

SALINÓPOLIS - PA, 18 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
THAINA IZAURA BARROS DE SENA  
Agente de Contratação